

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 156/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - A Camara Municipal de São Mateus deliberou unanimemente autorizar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, tornando extensiva ao Sub-Delegados Militares de Nova Venécia a partir da presente data a gratificação consignada no orçamento vigente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Salas das Sessões do Governo Municipal, em 18 de -
maio de 1951

- Autenticado pelo Corregedor
- Domingos de Faria
- José Manoel de Faria
- José de Faria
- Jacinto de Faria
- Antônio de Faria
- Antônio de Faria
- Gito do S. de Faria
- Alvaro de Faria